




ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

*Promulgo e
prescreto. Sei.
Em 27.10.94*


LEI nº 1653 de 25 de outubro de 1994.

"Outorga TÍTULOS DE CIDADANIA LUZIÂNENSE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:


Art. 1º- Ficam outorgados os Títulos Honoríficos de Cidadãos (ã) de Luziânia, aos Srs. (a): JOSÉ MARIA LEMOS, EURÍPEDES MACIEL LEMOS, TITO LIVIO DUARTE e ODETE GERTRUDES WEBER BERTUOL.

Art. 2º- Os respectivos diplomas deverão serem entregues perante a Câmara Municipal que se reunirá em Sessão Solene, especialmente para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 1994.


EDSON BRAZ DE QUEIROZ - Presidente


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-1º Secretário


AUGUSTO CESAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário.